



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº 0822/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Homologa a Portaria nº22/2024, que Restabelece o benefício de *Pensão por Morte* em favor dos beneficiários **GUILHERME GONÇALVES GÓIS e **HENRIQUE GONÇALVES GÓIS**”.**

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

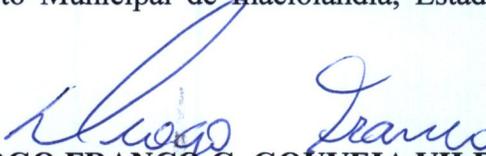
Art. 1º - HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 22/2024, de 04/09/2024, que **RESTABELECE** o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 09/01/2023, da ex-servidora pública municipal **PATRÍCIA HELENA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 787.872.971-91, matrícula nº 69, aposentada por invalidez em 01/11/2018, no cargo paradigma de Professora P-IV, “D”, 40h, em favor dos filhos, **GUILHERME GONÇALVES GÓIS**, inscrito no CPF sob o nº 039.688.231-50, e **HENRIQUE GONÇALVES GÓIS**, inscrito no CPF sob o nº 039.687.121-61.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023, data do Requerimento Administrativo, conforme determinação judicial.

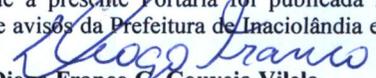
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 04 de setembro de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 04/09/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024